



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

Processo de Dispensa de Licitação – Câmara Municipal de Iporá-Goiás ____/2023

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Referência: Contratação da prestação de serviços de consultoria na área de engenharia ambiental.

Trata-se da **contratação da prestação de serviços de consultoria na área de engenharia ambiental (serviços referentes aos atos de possível outorga ou não, para a perfuração de poço artesiano) regularização do referido empreendimento, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás, para atender demanda da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

A Comissão de Contratação, de posse dos orçamentos para quantificar o valor da presente, tendo obtido, portanto orçamento em **03 (TRÊS)** empresas, observando a Divulgação de Aviso para Recepção de Proposta de Interessados Publicado (disposição do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021) ficando disponível pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Cotejados os preços apresentados, por aquele de menor valor, chegou-se ao valor total de **R\$ _____**.

Assim a própria Lei de Licitações (**Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**) acode as situações de dispensa permitindo que se façam contratações nesse sentido em face do valor da contratação, como é o caso presente no que se refere a referida **contratação da prestação de serviços de consultoria na área de engenharia ambiental (serviços referentes aos atos de possível outorga ou não, para a perfuração de poço artesiano) regularização do referido empreendimento, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás, para atender demanda da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

Portanto, com arrimo nas razões acima alinhavadas, entendo que estão presentes os fundamentos para a dispensa de licitação com base **no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO).**

Assim, na pendência de ratificação **do Sr. Presidente**, fica protocolada a presente como: **Processo de Dispensa de Licitação – Câmara Municipal de Iporá-Goiás 2419/2023 – Contratação da prestação de serviços de consultoria na área de engenharia ambiental.**

Desse modo, faço os seguintes e sucessivos encaminhamentos:

a) como já houve a confecção pela Contabilidade da Certidão de Saldo Orçamentário e Compatibilidade informando que é possível a realização da presente, o Setor de Contabilidade informou por meio de Certidão de Capacidade Financeira que há possibilidade de arcar com a despesa presente, deixo de fazer tais encaminhamentos, assim vê que as despesas estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente as disposições das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas conexas a matéria;

b) assim houve a existência de dotação, encaminhe-se os autos ao jurídico para análise e parecer;

c) após parecer jurídico, encaminha-se ao **Sr. Presidente** para deliberação, com nossa manifestação com entendimento de que o serviço do presente processo pode ser **contratado** na forma acima indicada, por estar de acordo com as normas de regência e os preços e demais condições representar a alternativa mais vantajosa para a municipalidade.

Cumpra-se.

Iporá-GO, 28 de Setembro de 2023.

Vanda Pereira da Silva
Agente de Contratação